

## CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 6/2021REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no DOU nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista as disposições contidas no edital infracitado; as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a Portaria/MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25, de 10 de julho de 2015, Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 05, de 20 de janeiro de 2017 e demais legislações em vigor, torna pública a **11ª Convocação do Edital nº 6/2021/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de abril de 2021, para seleção de bolsistas para atuarem nos cursos da Plataforma MOOC.**

Convocamos o candidato relacionado no quadro abaixo para apresentar à Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO, entre os dias **7/3/2022** e **9/3/2022**, via e-mail ao endereço <selecao.dead@ifro.edu.br>, a relação de documentos a seguir:

- a) comprovante de Dados Bancários (Banco/Agência/Conta Corrente). Não será aceita conta poupança;
- b) no caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei nº 12.513/2011;
- c) declaração de disponibilidade de tempo para as atividades às quais se inscreveu (conforme Anexo IV do Edital);
- d) declaração de que as atividades às quais está se candidatando não ultrapassam o total de 60 horas semanais somadas a outro(s) vínculo(s), caso o(s) possua (conforme Anexo V do Edital);
- e) declaração de não-acúmulo de bolsas (conforme Anexo VI do Edital); e
- f) demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.

A recusa e o não envio dos documentos no período determinado acima implicará na imediata convocação do próximo classificado.

## CONVOCAÇÃO - APOIO ACADÊMICO - REVISOR LINGUÍSTICO

ORDEM	CANDIDATO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
5º	LISIANE OLIVEIRA E LIMA LUIZ	10	0	10	5	2	10	37	18/10/1982

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/03/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1519435** e o código CRC **87157B51**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.005208/2021-09 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1519435